PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA
Os candidatos poderão consultar os pareceres de seus recursos no ambiente do candidato, mediante login em: https://www.quadrix.org.br/login.

1 DAS JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA
Relação geral de alteração/anulação de gabarito, na seguinte ordem: área de conhecimento, cargo, número da questão, resultado e justificativa.

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR / MERENDEIRO ESCOLAR)
Questão: 38
Resultado: Gabarito anulado.
Justificativa: O texto de apoio apresenta uma inconsistência que compromete o julgamento objetivo da questão. A afirmação de que Cristalina apresenta "verões e invernos secos" contraria o regime pluviométrico da localidade, caracterizado por chuvas concentradas entre outubro e março e período seco entre abril e setembro, conforme informações oficiais da Prefeitura Municipal. Embora a alternativa "E" corresponda à classificação climática pretendida, a descrição de verões secos é incompatível com o regime de chuvas associado ao clima tropical de altitude considerado no item. Como o comando solicita a identificação do tipo climático descrito no texto, a incorreção interfere diretamente na análise das alternativas, exigindo que o candidato desconsidere uma característica expressamente apresentada para alcançar o gabarito indicado. Dessa forma, a questão é anulada, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR PII – PEDAGOGIA)
Questão: 28
Resultado: Gabarito anulado.
Justificativa: A redação das alternativas prejudicou seu julgamento objetivo. Embora a alternativa "C" esteja correta ao destacar a continuidade educativa e o respeito às especificidades da infância, a alternativa "D" também apresenta conteúdo compatível com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pois a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental não pressupõe a uniformização das práticas pedagógicas, devendo respeitar as particularidades de cada etapa. A alternativa "E", por sua vez, encontra respaldo na leitura conjunta do art. 31, incisos I e V, da Lei nº 9.394/1996 e das orientações da BNCC: a legislação prevê o acompanhamento e o registro do desenvolvimento das crianças, sem finalidade de promoção, bem como a documentação dos processos de desenvolvimento e aprendizagem; a BNCC reconhece a contribuição desses registros para a continuidade do percurso educativo. Assim, a maior abrangência da alternativa "C" não permite afastar as demais como incorretas, ficando comprometida a identificação de uma única resposta. Dessa forma, a questão é anulada, com atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos.

Questão: 29
Resultado: Gabarito anulado.
Justificativa: A redação das alternativas prejudicou seu julgamento objetivo. A alternativa "C" apresenta conteúdo compatível com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois reconhece a responsabilidade compartilhada pela efetivação dos direitos infantojuvenis. A utilização da expressão "com prioridade" não implica, por si só, negação da prioridade absoluta prevista no dispositivo. Entretanto, a alternativa "E" também admite interpretação juridicamente correta: o art. 3º assegura os direitos fundamentais, enquanto os arts. 4º, § 3º, inciso I, e 22 fundamentam a orientação e as responsabilidades educativas dos pais. Nesse contexto, a expressão "estabelecer limites para sua proteção e desenvolvimento" pode ser compreendida como exercício legítimo dessas responsabilidades, respeitados os direitos assegurados pelo Estatuto e a vedação de castigos físicos e tratamentos cruéis ou degradantes estabelecida no art. 18-A. A alternativa não autoriza restrições arbitrárias de direitos, não sendo possível considerá-la incorreta apenas por mencionar o estabelecimento de limites. Assim, a compatibilidade das alternativas "C" e "E" com o ECA compromete a identificação inequívoca de uma única resposta. Dessa forma, a questão é anulada, com atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026.
INSTITUTO QUADRIX